Informações Importantes Aos Alunos

1) A entrada do aluno no Programa prevê a aceitação das suas normas. Portanto, nenhum aluno pode alegar impossibilidade de cumprir as regras ali estabelecidas. Em vista disso, solicita-se a leitura do **Regulamento do Programa**, disponível em http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencias-saude. A **página do Programa** está em constante atualização e nela há basicamente todas as informações necessárias para o cumprimento de suas obrigações acadêmicas junto ao curso. Procurem visitá-la regularmente, especialmente em caso de dúvidas.

2) Estar atento aos *e-mails*. Esta é a forma de comunicação entre vocês, o Programa, seus orientadores, a Secretaria e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. **MANTER O ENDEREÇO DE E-MAIL SEMPRE ATUALIZADO**.

3) Procurar seus orientadores o quanto antes possível para **elaboração do projeto de pesquisa de dissertação/tese** que deve ser protocolado conforme as etapas do fluxograma, disponível em: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MESTRADO-DOUTORADO-CIENCIAS-SAUDE/Links%20%C3%9Ateis/Fluxograma%20Projeto%20de%20Pesquisa%20-%20reformulado.pdf.

4) É de responsabilidade do aluno se atentar para as **datas e prazos relativos ao período de matrículas em disciplinas**. Estas datas podem ser encontradas no calendário acadêmico de Pós-Graduação na página da **PROPP**.

5) A matrícula em **Estágio em Docência** só será efetivada mediante entrega de Plano de Trabalho e Termo de Compromisso de Estágio, dentro do prazo de cumprimento de créditos em disciplinas e acordado entre o discente e seu orientador.

6) Com vistas a assegurar uma administração colegiada, mediar à comunicação entre os alunos e o Programa, e garantir a transparência em nossas informações e decisões, há um **representante discente** com assento nas reuniões do colegiado.

7) Os **alunos bolsistas** têm atividades complementares, que incluem participação na organização e nos eventos do Programa. Conforme determinação da **Capes**, o aluno bolsista deve dedicação integral às atividades do programa.

8) As **chamadas de bolsistas** serão realizadas via *e-mail*. Tanto os alunos interessados como os que não têm interesse no recebimento de bolsa devem responder ao *e-mail* imediatamente.

9) Conforme determinação da **Capes**, o prazo para a conclusão do mestrado é de **24** (vinte e quatro) meses. Para doutorado o prazo de conclusão é **48** (quarenta e oito) meses. Conforme Regulamento, há possibilidade de prorrogação deste prazo por mais **6** (seis) meses. Aos alunos bolsistas, recomenda-se que seja cumprido o prazo estabelecido pela **Capes**, sem prorrogação.

10) O **Aproveitamento de Créditos** deverá ser solicitado e, caso as disciplinas tenham sido cursadas fora da UFGD, deverá ser anexada a ementa da disciplina e o histórico;

11) No caso de Créditos Especiais, há formulário específico disponível na página do programa.

12) Todos os alunos do Programa devem manter o **Currículo *Lattes*** atualizado pelo menos a cada **3** (três) meses, pois é através deste instrumento que os seus dados são conferidos pelos órgãos de fomento. Saliente-se que a produção dos alunos egressos também é pontuada para fins de avaliação do Programa em até **2** (dois) anos depois da conclusão do curso.

13) Ficar sempre atento às **atividades** divulgadas através de *e-mail* e no site da UFGD.